GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Biriguí

LEI Nº 299, DE 21 DE AGÔSTO DE 1.956
****

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE CR.$ 13.120,00.

Eu, SEBASTIÃO DE SOUZA BUENO, Prefeito Municipal de Biriguí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças desta Prefeitura, um crédito especial de Cr.$ 13.120,00 - (TREZE MIL, CENTO E VINTE CRUZEIROS), destinado a ocorrer ao pagamento das despesas dos funerais do Senhor DR. GAMALIEL PEREIRA DA CRUZ, que até a data de seu falecimento vinha ocupando o cargo de Vice-Prefeito dêste Município.

ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de parte do produto da contribuição do Estado aos Municípios, do exercício de 1.953, já arrecadada.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Biriguí, aos vinte e um de Agôsto de mil novecentos e cinquenta e seis.

(SEBASTIÃO DE SOUZA BUENO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos vinte e um de Agôsto de mil novecentos e cin -- coenta e seis.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo (Substituto)
da Secção do Expediente e do Pessoal
da Prefeitura